1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0034/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior.*

CONTRATADA: ***JEAN PYER VIVIAN EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com sede a Rua Sagrada Família, nº 353, Pavilhão A – Bairro Floresta da cidade de Maravilha - SC, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Jean Pyer Vivian, CPF n.º 058.020.639-47*

Considerando pedido fundamentado da Contratada;

De comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Processo Licitatório n° 019/2020 - Pregão 013/2020*** *em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 *Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Originário n° 0034/2020 até* ***01 de fevereiro de 2021****.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. *Fica prorrogado a vigência do Contrato Originário n° 0034/2020 até* ***30 de abril de 2021****.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. *O valor estimado para o período é de* ***R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).***

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. *As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2021, aprovado através da Lei n° 1534/2020, através da seguinte classificação:*

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 1.015/ Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 *As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO ELEITO

6.1 *Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 23 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Jean Pyer Vivian
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt